



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0020

DECRETO N.º 122, DE 01 DE AGOSTO DE 2.000

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Lei nº 032 de 18 de junho de 1997.

DECRETA:

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Educação de Pracinha será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

- a) Representante do Poder Executivo.  
Titular – Osvaldo Dias da Silva  
Suplente - Antonio Pernomian
- b) Representante da Delegacia de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.  
Titular – Hilda Célia Qualho Ayachi  
Suplente – Marisa Facci Gomes
- c) Representante do Departamento de Educação e Cultura do Município.
- d) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Titular – Ana Paula Alves Andrade  
Suplente – Gilberto Uemura
- e) Representante do Conselho Municipal de Saúde  
Titular – Amélia Panvequi Tenório  
Suplente – Daniel Gentil
- f) Representante dos Professores da rede Estadual de Ensino  
Titular- Vania Dias da Silva  
Suplente – Sidney Alves Bonfim Pinheiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

*Estado de São Paulo*

GABINETE DO PREFEITO

0021

- g) Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino  
Titular – Roseli Soares de Souza das Neves  
Suplente – Ivanilde Ferreira do Nasc. Parussolo
- g) Representante dos pais de alunos do ensino público escolar,  
fundamental e médio do município.  
Titular – Angela Terezinha Cleto Gentile  
Suplente – Reginalda de Oliveira Bastos
- h) Representante dos funcionários da escola da rede municipal  
Titular - Maria Margarida Santos Silva  
Suplente – Marli da Silva Grativol

**ARTIGO 2º** - Os serviços prestados pelos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, serão considerados como relevantes serviços prestados a comunidade estudantil praciense, não gerando quaisquer ônus ao Tesouro Municipal.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 01 DE AGOSTO DE 2.000.**

  
**OSVALDO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra**

  
**ANTONIO PERNOMIAN**  
Chefe de Gabinete